ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor
LÉO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Mostardas
Assunto: Projeto de Lei 156/2018

Senhor Presidente:

O presente projeto de lei visa a contratação de um servidor para o cargo de Técnico de Enfermagem para atender necessidade temporária na Secretaria Municipal de Saúde.

A necessidade justifica-se pela licença para tratar de interesse particular da servidora Édna de Anflor Mariano, portaria nº 35841/2017, da aposentadoria da servidora Maria Laurinda Santana Silva da Silva, portaria nº 38045/2017, pela licença premio de três meses da servidora Schirley Kruger da Silva, portaria nº 2032/2018 e do pedido de aposentadoria da servidora Tania Maria de Araujo Pacheco, protocolo nº 885/2018, tudo em anexo.

Como a vaga é, a princípio, temporária e emergencial é que lançamos mão do contrato emergencial, selecionado através de processo seletivo já que não existe concurso publico em vigor.

O concurso publico esta em fase de preparação cujo edital de contratação da empresa que realizará o referido concurso deverá ser publicado ainda esse ano.

Em função da extrema necessidade, é que encaminhamos o projeto de lei, em REGIME DE URGÊNCIA, para apreciação, análise e posterior votação.

Mostardas, 25 de outubro de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PROJETO DE LEI Nº 0156/2018

de 25 de outubro de 2018

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, de 2 (dois) servidores no cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, para atuar na Secretaria de Saúde, Centro Comunitário Dr Valmor Machado.

Parágrafo Único - As contratações referidas neste artigo serão temporárias, nos termos dos artigos 242, 244 e 246 e incisos, da Lei Municipal nº 1550, de 30 de outubro de 2001 e o contrato será de natureza administrativa.

Art. 2º - O contrato será por até 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º - Os contratados para o cargo de Técnico em Enfermagem receberão, ao mês, um salário equivalente ao Padrão VII, Classe A, com a carga horária de 35 (trinta e cinco) horas semanais, conforme Quadro de Servidores Públicos Municipais referidos na Lei Municipal nº 2158, de 23 de maio de 2006 e respectivas alterações.

Parágrafo Único - Fará jus, ainda, ao disposto nos artigos 75, 92 e 94, 57 a 59 da Lei Municipal nº 1550, de 30 de outubro de 2001, no que couber, na Lei Municipal nº 2857, de 27 de junho de 2011.

Art. 4º - As despesas da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS,

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DEBORA BRITO SILVA
Chefe de Gabinete

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Finanças
e-mail: financas@mostardas.rs.gov.br

EXMO. SR.
PREFEITO MUNICIPAL
MOSTARDAS – RS

TANIA MARIA DE ARAUJO PACHECO, abaixo assinada, residente e domiciliada à R. Almirante Tamandaré, 684 - MOSTARDAS/RS CEP:96270-000, fone: 999460949, vem mui respeitosamente solicitar a Vossa Excelência se digne conceder-lhe **Aposentadoria por tempo de contribuição com proventos integrais conforme art. 3º da Emenda Constitucional 47/05, da Constituição Federal, no cargo de Técnico em Enfermagem , Padrão "VII", Classe "D", matrícula nº 149, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 05/11/2018 .**

Mostardas-RS, 15 de outubro de 2018.

Tania Araujo Pacheco
Assinatura

Prefeitura Municipal de Mostardas
Secretaria Municipal de Finanças
Protocolo nº **885/2018.**
Data: 15 de outubro de 2018.
Laura Silva Silveira
Assinatura Servidor
Atendente Geral
Matrícula 349

Prefeitura Municipal de Mostardas
Secretaria Municipal de Administração
Protocolado em:
Data: 15 de outubro de 2018.
Protocolista

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 2032

de 03 de setembro de 2018

CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO A UM SERVIDOR

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o Artigo 119 da Lei Municipal n° 1550 de 30 de outubro de 2001,

Considerando, o que consta no protocolo n° 731, de 27 de agosto de 2018,

R E S O L V E

CONCEDER, a servidora **Schirley Kruger da Silva,** no cargo de **Auxiliar de Enfermagem, matrícula 2220, Classe "V" Classe "D",** 03(três) meses de LICENÇA PRÊMIO, referente ao quinquênio correspondente de 04 de setembro de 2013 a 04 de setembro de 2018, de serviços prestados ao Município, pelo período de **10 de setembro de 2018 a 08 de dezembro de 2018.**

COMUNIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 03 de setembro de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LAÍS SOUZA TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração

PUBLICADO NO BOLETIM DE PESSOAL
Nº 09/2018 de 01/10/2018

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS

111315240079307

Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 6.0.6
Data: 01/12/2017
Hora: 11:52

PORTARIA nº 38045/2017

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal de PM DE MOSTARDAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/12/2017, à servidora **MARIA LAURINDA SANTANA SILVA DA SILVA**, CPF 388.363.430-15, matrícula 154, cargo de Auxiliar de Enfermagem, padrão V, classe E, regime jurídico estatutário, 35 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 2.767,24 composto das seguintes vantagens: Vencimento Básico - Lei Municipal nº 3533 de 2017, art. 3º; 25%(vinte e cinco por cento) gratificação adicional de tempo de serviço - Lei Municipal nº 1550 de 2001, art. 88; 20% (vinte por cento) correspondente a 10 (dez) anuênios de 2% (dois por cento) - Lei Municipal nº 1550 de 2001, art. 86; 15% (quinze por cento) correspondente a 1(um) Triênio de 15% (quinze por cento) - Lei Municipal nº 858 de 1991, art. 92; 15% (quinze por cento) correspondente a 5 (cinco) anuênio de 3% (três por cento) - Lei Municipal nº 1550 de 2001, art. 86; 7% (sete por cento) correspondente a 7(sete) anuênio de 1% (um por cento) - Lei Municipal nº 1037 de 1993, art. 1º a ser custeada por FPS - Fundo de Previdência Social do Município de Mostardas e seu reajuste será efetivado pela paridade.

MOSTARDAS, 01/12/2017.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal de PM DE MOSTARDAS

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

PUBLICADA DE 01/12/17 A 15/12/17
NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 35841

de 10 de abril de 2017

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR A UM SERVIDOR

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o Artigo 117 da Lei Municipal n° 1550 de 30 de outubro de 2001,

Considerando, o que consta no protocolo nº 335, de 10 de abril de 2017,

R E S O L V E

CONCEDER, a servidora **Edna de Anflor Mariano,** exercendo o cargo de *Técnico em Enfermagem, Padrão "VII", Classe "A"*, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 02(dois) anos de LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, a contar de **10 de abril de 2017, tendo seu término em 09 de abril de 2019.**

COMUNIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 10 de abril de 2017.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

SIDNEI JESUS ARAÚJO DO AMARAL
Secretário Municipal de Administração

PUBLICADO NO BOLETIM DE PESSOAL
Nº 04/2017 de 02/05/2017